



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2018

Contrato Administrativo nº032/2018

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Bannach/PA e a empresa: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.545.222/0001-90.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº12.652.705/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. José de Fatimo dos Santos, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF: 005.576.711-75 e RG: 4724127 DGPC/GO, residente e domiciliado na rua Angelica Bannach, snº - centro – Bannach – PA, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.545.222/0001-90, estabelecida na Q 404 SUL, AVENIDA LO 11, SNº, LOTE 05, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.021-640, neste ato representado pelo senhor OSEMAR CRUZ MOUZINHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 626.341.191-00 e RG: 099.989 SSP/TO, residente e domiciliado em Palmas – TO, Quadra 404 sul (antiga Arse 41), QI 11, Lote 07, Alameda 02, Centro, CEP: 77.021-600, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em decorrência do Processo Administrativo de Licitação n.º **020/2018**, referente ao Pregão Presencial n.º 013/2018, homologado em 03/07/2018, mediante sujeição mútua às seguintes Cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de Medicamentos Básicos, Controlados, Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, para serem utilizados no atendimento à Saúde Pública do Município de Bannach – PA, que ocorrerá em conformidade com as especificações constante no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º013/2018, conforme abaixo discriminados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



MATERIAL E INSUMO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	150	PCT	THEOTO	4,17	625,50
9	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PCT C/12	100	UND	ORTOFEN	6,78	678,00
10	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PCT C/12	100	UND	ORTOFEN	8,65	865,00
12	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 10 CM PCT C/12	300	UND /PCT	MB TEXTIL	4,20	1.260,00
13	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 15 CM PCT C/12	300	UND /PCT	MB TEXTIL	6,58	1.974,00
14	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 20CM PCT C/12	300	UND /PCT	MB TEXTIL	8,60	2.580,00
17	ATADURA DE GESSO 15CM	300	UND	ORTOFEN	2,10	630,00
21	BANDEJA RETANGULAR LISA 30X20X4CM	15	UND	AÇOINOX	72,00	1.080,00
24	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO	60	UND	LABOR IMPORT	3,85	231,00
26	CATETER INTRAVENOSO N.º 20	3000	UND	POLYMED	0,66	1.980,00
29	CATETER INTRAVENOSO N.º 22	5000	UND	POLYMED	0,66	3.300,00
31	CLAMP UMBILICAL CX C/100	1	CX	ADLIN	45,00	45,00
35	COLETOR DE INCONDINENCIA URINARIA MASCULINA N16	100	UND	MEDSONDA	1,50	150,00
41	CUBA RIM 26X12CM 750ML	15	UND	AÇOINOX	72,90	1.093,50
49	EQUIPO MICROGOTAS	5000	UND	LAMEDID	1,65	8.250,00
54	ESPECULO VAG GRANDE DESC	220	UND	ADLIN	1,09	239,80
55	ESPECULO VAG MEDIO DESC	1000	UND	ADLIN	0,80	800,00
56	ESPECULO VAG PEQUENO DESC	220	UND	ADLIN	0,84	184,80
61	FILME P/ RAIOS-X 24X30 C/100	15	CX	IBF	204,00	3.060,00
63	FILME P/ RAIOS-X 35X35 C/100	15	CX	IBF	357,00	5.355,00
67	FIO CATGUT CROMADO 2-O C/ AGULHA 4.0CM	50	CX	BIOLINE	82,00	4.100,00
68	FIO CATGUT CROMADO 3-O C/ AGULHA 4.0CM	40	CX	BIOLINE	82,00	3.280,00
70	FIO CATGUT SIMPLES 2-O C/ AGULHA 4.0CM	50	CX	BIOLINE	82,00	4.100,00
74	FIO NYLON 0 C/ AGULHA 4.0CM	20	CX	TECNOFIO	30,50	610,00
76	FIO NYLON 2 C/ AGULHA 4.0CM	100	CX	TECNOFIO	30,00	3.000,00
78	FIO NYLON 4 C/ AGULHA 4.0CM	100	CX	TECNOFIO	30,00	3.000,00
82	FITA DE AUTOCLAVE	300	UND	CIEX	3,50	1.050,00
84	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	25	FR	ADLIN	8,20	205,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



87	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGENIO	200	UND	DARU	9,00	1.800,00
88	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIGENIO	200	UND	DARU	9,00	1.800,00
90	LAMINA DE BISTURI N.º 22	30	CX	LABOR IMPORT	27,50	825,00
92	LAMINA DE BISTURI N.º 24	30	CX	LABOR IMPORT	27,50	825,00
100	LUVA PROCEDIMENTO P	1000	CX	DESCARPACK	16,99	16.990,00
105	OCULOS DE PROTEÇÃO	50	UND	SSPLUS	5,45	272,50
106	OTOSCOPIO COMPLETO 5 ESPECULO	5	UND	MIKATUS	480,00	2.400,00
108	OXIMETRO DE PULSO DEDO	25	UND	MEDCLINI	170,00	4.250,00
111	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	60	UND	PACK GC	85,00	5.100,00
116	PINÇA ANATOMICA 14CM	20	UND	ABC	13,70	274,00
117	PINÇA ANATOMICA 16CM	20	UND	ABC	16,20	324,00
118	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	20	UND	ABC	15,00	300,00
119	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 15CM	20	UND	ABC	17,40	348,00
142	SERINGA DESC 10 ML C/ AGULHA	20000	UND	SR	0,43	8.600,00
150	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 12	50	UND	SOLIDOR	2,95	147,50
151	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 14	50	UND	SOLIDOR	2,95	147,50
152	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 16	50	UND	SOLIDOR	2,95	147,50
153	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 18	50	UND	SOLIDOR	2,95	147,50
154	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 20	100	UND	SOLIDOR	2,95	295,00
155	SONDA NASOGASTRICA CURTA 12	100	UND	MARKMED	0,90	90,00
156	SONDA NASOGASTRICA CURTA 14	100	UND	MARKMED	0,90	90,00
158	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	100	UND	MARKMED	1,08	108,00
159	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	100	UND	MARKMED	1,08	108,00
163	SONDA URETRAL 12	100	UND	MARKMED	0,75	75,00
164	SONDA URETRAL 14	100	UND	MARKMED	0,75	75,00
165	SONDA URETRAL 16	100	UND	MARKMED	0,75	75,00
170	TESOURA KELLY RETA 16CM	20	UND	ABC	42,00	840,00
171	TESOURA IRIS COM VIDEO 11,5CM	20	UND	ABC	28,00	560,00
172	TESOURA MAYO CURVA 15CM	20	UND	ABC	36,00	720,00
173	TESOURA MAYO STILLE 15CM	20	UND	ABC	35,50	710,00
						102.171,10

MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA / FARMÁCIA BÁSICA

Paraná N.º 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. TOTAL
185	ACICLOVIR 50MG/G 30G (10 G)	500	TB	E M S	3,68	1.840,00
186	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	40000	CPR	SOBRAL	0,04	1.600,00
190	ALBENDAZOL 400 MG	10000	CPR	GREEM PHARMA	0,49	4.900,00
192	ALODIPINO 5MG	20000	CPR	TEUTO	0,05	1.000,00
193	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML	5000	FR	NATULAB	1,90	9.500,00
196	AMOXICILINA 500 MG	30000	CPS	PRATI DONADUZZI	0,19	5.700,00
198	AMPICILINA 500 MG	20000	CPS	PRATI DONADUZZI	0,24	4.800,00
200	ATENOLOL 25MG	40000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,05	2.000,00
205	CEFALEXINA 500 MG	40000	CPR	TEUTO	0,39	15.600,00
207	CETOCONAZOL 200 MG	15000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,14	2.100,00
210	CINARIZINA 75MG	6000	CPR	NEO QUIMICA	0,18	1.080,00
211	CIPROFLOXACINO 500MG	5000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,28	1.400,00
202	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	4000	FR	TEUTO	9,17	36.680,00
213	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	4000	VD	FARMACE	1,64	6.560,00
215	DEXAMETASONA 4MG	2000	CPR	TEUTO	0,30	600,00
216	DEXCLORFERINOMINA 0,4MG/ML 100ML	3000	FR	HIPOLABOR	1,26	3.780,00
218	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	2000	CPR	NEO QUIMICA	0,07	140,00
220	DIPIRONA 50MG/ML 10 ML	10000	FR	FARMACE	0,83	8.300,00
223	ENALAPRIL 20 MG	45000	CPR	SANVAL	0,08	3.600,00
225	ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	4000	CPR	NEO QUIMICA	0,61	2.440,00
226	ESCOPOLAMINA 66,7MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML 10ML	2000	FR	NEO QUIMICA	6,90	13.800,00
229	FENOTEROL 5MG/ML 20ML	200	FR	HIPOLABOR	3,30	660,00
230	FLUCONAZOL 150 MG	5000	CPR	VITAPAN	0,51	2.550,00
233	GLIBENCLAMIDA 5 MG	60000	CPR	NEO QUIMICA	0,05	3.000,00
234	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	40000	CPR	TEUTO	0,04	1.600,00
236	HIDROXIO DE ALUMINIO 6% 100 ML	5000	FR	NATULAB	2,44	12.200,00
239	IODETO DE POTÁSSIO 10MG/5ML 100 ML	1000	FR	NATULAB	2,07	2.070,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



240	IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	500	FR	TEUTO	1,13	565,00
243	LOSARTANA 50 MG	80000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,04	3.200,00
246	MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML	5000	FR	SOBRAL	1,24	6.200,00
247	METFORMINA 850MG	60000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,08	4.800,00
252	METRONIDAZOL 250 MG	8500	CPR	PRATI DONADUZZI	0,15	1.275,00
254	METRONIDAZOL 500MG/5G 30G	10000	TB	TEUTO	5,30	53.000,00
255	MICONAZOL 20MG/G 28G	10000	TB	PRATI DONADUZZI	2,35	23.500,00
259	NIMESULIDA 100MG	20000	CPR	VITAPAN	0,12	2.400,00
260	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML	2600	FR	VITAPAN	2,23	5.798,00
261	NISTATINA 1.000.000UI/ML 50 ML	2000	FR	PRATI DONADUZZI	3,95	7.900,00
264	OLEO MINERAL 100% 100ML	200	FR	NATIVITA	2,40	480,00
266	PARACETAMOL 500 MG	25000	CPR	HIPLABOR	0,08	2.000,00
270	PREDINISONA 20 MG	5000	CPR	NEO QUIMICA	0,24	1.200,00
273	RANITIDINA 150 MG	4000	CPR	TEUTO	0,15	600,00
274	SAIS PARA REIDRATANTE ORAL	6000	ENV	NATULAB	0,85	5.100,00
276	SECNIDOZAL 1000MG	4000	CPR	PHARLAB	0,55	2.200,00
278	SIMETICONTA 40MG	4000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,14	560,00
279	SULFATIAZINA 400MG + TRIMETROPINA 80MG	10000	CPR	PRATI DONADUZZI	0,12	1.200,00
280	SULFATIAZINA 40MG/ML + TRIMETROPINA 8MG/ML 60ML	4000	FR	PRATI DONADUZZI	1,45	5.800,00
281	SULFATO FERROSO 200MG	25000	CPR	NATULAB	0,06	1.500,00
284	TIABENDAZOL 500 MG	500	CPR	UCI PHARMA	2,96	1.480,00
286	VALSARTANA 160MG	10000	CPR	E M S	0,80	8.000,00
						288.258,00

MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. TOTAL
------	------------------------	-------	------	-------	----------	----------------

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



289	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML 100ML	300	FR	HIPOLABOR	3,85	1.155,00
292	BIPERIDENO 2 MG	8000	CPR	CRISTALIA	0,24	1.920,00
293	CARBAMAZEPINA 200ML	10000	CPR	TEUTO	0,16	1.600,00
295	CARBAMAZEPINA 400MG	300	CPR	CRISTALIA	0,45	135,00
298	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML	1200	FR	HIPOLABOR	3,10	3.720,00
299	CLONAZEPAN 2MG	10000	CPR	GEOLAB	0,11	1.100,00
300	CLOPRIMAZINA 100 MG	1000	CPR	CRISTALIA	0,23	230,00
302	DIAZEPAN 5 MG	10000	CPR	NEO QUIMICA	0,14	1.400,00
303	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML	2000	AMP	HIPOLABOR	1,10	2.200,00
306	FENOBARBITAL 100 MG	8000	CPR	TEUTO	0,15	1.200,00
308	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	300	FR	U.QUIMICA	3,95	1.185,00
309	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	30	AMP	U.QUIMICA	22,40	672,00
312	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	200	FR	U.QUIMICA	4,33	866,00
313	HALOPERIDOL 5 MG	3000	CPR	U.QUIMICA	0,18	540,00
315	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML	300	AMP	U.QUIMICA	11,45	3.435,00
319	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	1000	AMP	U.QUIMICA	1,86	1.860,00
320	MORFINA 0,2MG/ML 1MLL	300	AMP	CRISTALIA	6,85	2.055,00
321	MORFINA 10MG/ML 1ML	100	AMP	HIPOLABOR	2,98	298,00
322	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	10	AMP	HIPOLABOR	6,30	63,00
323	PETIDINA 50MG/ML 2ML	500	AMP	U.QUIMICA	2,10	1.050,00
325	RISPERIDONA 3MG	1000	CPR	CRISTALIA	0,40	400,00
326	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	3000	AMP	TEUTO	0,94	2.820,00
327	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	5000	AMP	TEUTO	1,06	5.300,00
						35.204,00

MEDICAÇÃO DE AMBITO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. TOTAL
328	ACIDO ASCOBICO 100MG/ML 5ML	5000	AMP	SANTISA	0,70	3.500,00
331	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	50000	AMP	EQUIPLEX	0,17	8.500,00
332	ALCOOL 70% 1 LT	2000	LT	ITAJÁ	4,89	9.780,00
335	AMICACINA 50MG/ML 2ML	600	AMP	TEUTO	1,56	936,00
336	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	300	AMP	TEUTO	0,98	294,00
338	AMPICILINA 1GR	5000	AMP	TEUTO	5,58	27.900,00
340	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML	1000	AMP	ISOFARMA	0,41	410,00
341	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	5000	AMP	U.QUIMICA	2,62	13.100,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



342	CEFALOTINA 1G	10000	AMP	BLAUSIEGEL	2,85	28.500,00
347	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	15000	AMP	TEUTO	0,83	12.450,00
350	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML 0,4ML	200	AMP	BLAUSIEGEL	22,85	4.570,00
351	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	300	AMP	HIPOLABOR	2,35	705,00
353	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	5000	AMP	HIPOLABOR	1,25	6.250,00
356	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	2500	AMP	HYPOFARMA	0,42	1.050,00
358	HEPARINA 5000UI/ML 5ML	100	AMP	BLAUSIEGEL	14,90	1.490,00
360	HIDROCORTISONA 500 MG	5000	AMP	TEUTO	7,40	37.000,00
361	HIDROCORTIZONA 100 MG	5000	AMP	BLAUSIEGEL	2,83	14.150,00
363	LIDOCAINA 2% COM VASO 20 ML	30	AMP	HYPOFARMA	4,25	127,50
365	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	2400	AMP	ISOFARMA	0,42	1.008,00
367	OCITOCINA 5UI/ML 1ML	300	AMP	U.QUIMICA	1,35	405,00
368	OLEO DE GIRASSOL 100ML	500	UND	RIVKA	4,00	2.000,00
371	POLIVITAMINICO COMPLEXO B 2ML	15000	AMP	HYPOFARMA	0,86	12.900,00
373	RANITIDINA 25MG/ML 2ML	5000	AMP	TEUTO	0,44	2.200,00
375	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML	15000	FR	EQUIPLEX	3,56	53.400,00
376	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 10% 10ML	400	AMP	FARMACE	0,27	108,00
377	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 20% 10ML	400	AMP	ISOFARMA	0,33	132,00
378	SOLUCAO DE CLORETO POTASSIO 10% 10ML	400	AMP	EQUIPLEX	0,29	116,00
379	SOLUCAO DE CLORETO POTASSIO 19,1% 10ML	400	AMP	EQUIPLEX	0,30	120,00
382	SOLUCAO DE GLICOSE 25% 10ML	5000	AMP	ISOFARMA	0,29	1.450,00
383	SOLUCAO DE GLICOSE 5% 500 ML	15000	FR	EQUIPLEX	3,63	54.450,00
385	SOLUCAO DE IODOPOVIDONA 0,1% TOPICA 1L	150	UND	FARMAX	21,90	3.285,00
388	SOLUCAO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	5000	FR	EQUIPLEX	3,58	17.900,00
390	SULFADIAZINA DE PRATA 500 GR (400G)	100	PT	PRATI DONADUZZI	39,89	3.989,00
						324.175,50

REAGENTES E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. TOTAL
393	VASELINA 1 LT	20	LT	FARMAX	19,83	396,60

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



395	CURATIVO DEPOIS DE RETIRADA SANGUE CX C/300	65	CX	CIEX	16,24	1.055,60
396	LAMINA FOSCA CX C/50	5	CX	ADLIN	6,00	30,00
						1.482,20
TOTAL GERAL						751.290,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este Contrato objeto do processo licitatório acima especificado tem seu valor global de **R\$ 751.290,80 (setecentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos)**, cuja dotação orçamentária para arcar com as despesas para a aquisição dos objetos, são oriundos das seguintes classificações: 07 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Classificação Institucional: 10.122.1203.2-046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10.301.0200.2-050 – Manutenção Atenção Básica de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 // 10.301.0200.2-051 – Manutenção do Programa Saúde Bucal-PSB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 // 10.301.0203.2-057 – Programa Saúde da Família-PSF; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 // 10.301.0207.2-058 - Programa Saúde na Escola; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 // 10.302.0210.2-060 – Ações de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 // 10.303.0230.2-061 – Manutenção do Programa Farmácia Básica- PFB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento contratual terá vigência ate **31/12/2018**, surtindo seus efeitos legais a partir da assinatura deste instrumento, com a devida publicação do seu extrato no quadro de editais da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

1 – Dos Direitos Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das Obrigações Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento;

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



b) dar o CONTRATADO às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) entregar o material de acordo com as especificações do edital de licitação;

b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Obriga-se a CONTRATADA num prazo de quarenta e oito horas, após a devida comunicação por escrito pela CONTRATANTE, de substituir os objetos que apresentarem impossibilidade de consumo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA cobrirá todas as despesas com a substituição dos objetos. Todos os objetos deverão ser próprios para o consumo, vir em embalagem adequada para transporte e lacrados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

Após a entrega dos objetos será efetuado o pagamento, após conferência das requisições emitidas pelo Departamento de Compras e/ou Secretaria Municipal de Saúde Pública, e de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde Pública. A empresa deverá emitir a nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL PARA ENTREGA:

O local de recebimento dos objetos será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Hospital Municipal de Bannach na sede do Município. A entrega ocorrerá de segunda a sábado, no horário de 7h00min as 18h00min. Caso haja necessidade de fornecimento nos domingos e feriados, a entrega deverá ocorrer de acordo com horário estabelecido pela contratante na data anterior ao fornecimento

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO:

A aceitação dos objetos deste contrato somente será efetivada após terem sido os mesmos considerados satisfatórios, pelo gestor do contrato, designado especialmente



para este fim, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los em tempo hábil, quando no ato do recebimento existir vício que comprometam o seu consumo, observadas pela referida comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa adjudicatária:

- a) atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados;
- b) falir ou dissolver-se; e
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) Multa – deverá ser prevista no instrumento convocatório ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
- b) 0,5% (meio por cento) por dia, até o sétimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 7 (sete) dias corridos, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- e) O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Bannach /Fundo Municipal de Saúde, e para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



As partes elegem de comum acordo a Comarca de Rio Maria - PA, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Bannach (PA), 05 de julho de 2018.

JOSÉ DE FATIMO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.545.222/0001-90

Testemunhas:

